

**BOLETIM DE INFORMAÇÕES CONTRATUAIS**

SUCAF Nº: 115 385  
 Nº ID: 01 2020 2303017601 00  
 OPUS Nº: 010 616 881 913  
 CADASTRO VALIDADO EM: 05 / 01 / 2021  
 ASS: Cleomicy HM: 16 78-2

Hospital Metropolitano

**ODILON  
BEHRENS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRURGICA DESCARTÁVEL, PARA ATENDER A DEMANDA - PROCESSO DE COMPRAS N.º 03-62/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 232/2019.**

O HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 16.692.121/0001-81, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, representado neste ato pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Martins, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EPP**, com sede na Rua Conceição Pinto Ferreira, nº 200 – Loja A, Bairro Caiçara, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.234.423/0001-88, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, doravante, denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Termo Aditivo nos termos do art. 65, II, "d" da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, bem como Lei Complementar n.º 101 de 04/05/2000, Decreto Municipal nº 10.710/2001, Decreto Municipal nº 11.245/2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

1.1. Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato a partir de **05/08/2020**, conforme documento de fls. 1466.

1.2. Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro, o valor do Contrato fica acrescido em **R\$ 471.000,00** (quatrocentos e setenta e um mil reais), conforme quadro abaixo:

Item	SICAM	Descrição	Unid.	Quant.	Valor atual	Valor proposto
11	22334	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM 3 CAMADAS, FILTRO BACTERIOLÓGICO	Unid.	500.00	R\$ 0,1580	R\$ 1,10
DIFERENÇA						R\$ 471.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DE MARCA**

2.1. Fica alterada a marca do Item 11 de SUNSMED PROTECTIVE CHINA para POZZATTO.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 2301.3304.10.302.030.2875/0002/0003/0004/339030-25, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12 e 2301.3304.10.302.030.2875/0007/339030-25, Fonte SOF 03-50, Fonte SICOM 1-55.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em cumprimento ao princípio da publicidade, a CONTRATANTE fará publicar no Diário Oficial do Município – DOM, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Todas as demais disposições do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belo Horizonte, 05 de Januário de 2021.

  
**DR. DANILO BORGES MATIAS**  
 SUPERINTENDENTE

HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS

  
**AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. - EPP**

Rua Formiga, 50 – Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG – CEP 31210-780

